

Lei n.º 66, de 3 de novembro de 1935

Considera de utilidade pública a sociedade
de "Entrosportiva" de Pícnia

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, reunida em sessão de 1.º de novembro de 1935,

Art. 1.º — Fica reconhecida de utilidade pública a sociedade "Entrosportiva", de Pícnia, que tem sede na cidade do mesmo nome.

Art. 2.º — Revoga-se a lei de 29 de agosto de 1934, no contrário.

Luís de Figueiredo, em João Pessoa, 3 de novembro de 1935,
47.º da Proclamação da República.

Argemiro de Figueiredo
José Marques da Silva Mariz